LEI Nº 1.299/2016

De 21 de março de 2016

"Dispõe sobre a d*enominação de logradouros públicos (avenidas, ruas e travessas), do Bairro Quintas do Sul (ASA NORTE) do Município de Itapetinga-Bahia, e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas e oficializadas todas as Avenidas, Ruas e Travessas do Bairro Quintas do Sul Asa Norte, conforme a seguir:

I – A Travessa A – passa a se chamar Travessa **Zilda de Oliveira Santos.**

II - A Rua D – passa a se chamar **Marlene Melo**

III - Oficializa a **Rua Joaquim Alves** (Fundo da creche)

IV - Oficializa a **Rua Planalto**

V – A Travessa Planalto 2 – passa a se chamar Travessa **Lourisvaldo de Oliveira Bastos**

VI - Oficializa a Rua **Jorginaldo Gonçalves**

VII – A Rua B – passa a se chamar Rua **Dalva Oliveira**

VII - Oficializa a Rua **Isaias Pereira**

IX – A Avenida Paralela Rodovia – Itapetinga/Macarani – passa a se chamar **Avenida Gilson Bruno**

Art. 2º - Ficam denominadas e oficializadas as Avenidas, Ruas e Travessas do Bairro Quintas do Sul Asa Norte, fundo da UESB, conforme a seguir:

I – A Rua C – passa a se chamar **Elenice Maria de Jesus**

II – A Rua A – passa a se chamar Rua **Valter Salvador**

III – A Avenida Paraíso das Árvores – passa a se chamar de Avenida **Sirbene Gomes**

IV - Oficializa a **Rua José Adriano**

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas e a respectiva comunicação das denominações, às Empresas de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Itapetinga, Estado da Bahia, em 21 de março de 2016.

José Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito Municipal